



PROJETO DE LEI 135/2021.

**APROVADO**

19 / 03 / 2021

*AUTORIZA A RATIFICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PORANGA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, Estado do Ceará Sr. **Carlos Antônio Rodrigues Pereira**, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica autorizado a ratificação pelo Município de Poranga, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, do Protocolo de Intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º** - O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ, 16 de março de 2021.

*Carlos Antônio Rodrigues Pereira*

**Carlos Antônio Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal